

Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

LEI N.º 3.603, DE 12 DE SETEMBRO DE 1.990.

(Dispõe sobre denominação de via pública).

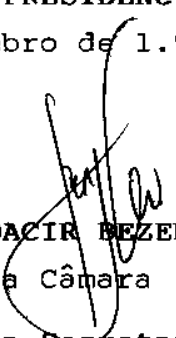
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 82 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

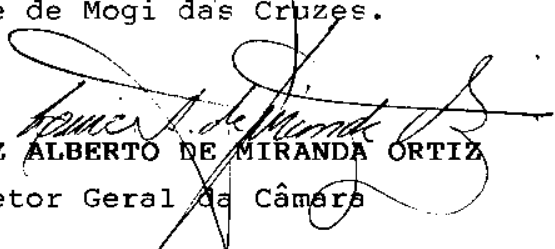
ARTIGO 1º - A via pública sem denominação oficial, atualmente conhecida como "Estrada do Adelino", localizada no Bairro do Botujurú, de óra em diante passa a denominar-se **"RUA ADELINO AUGUSTO FERREIRA"**, cujos dados biográficos ficam fazendo parte integrante desta Lei.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 12 de setembro de 1.990, 430ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


FRANCISCO MOACIR BEZERRA FILHO
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, em 12 de setembro de 1.990, 430ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


LUIZ ALBERTO DE MIRANDA ORTIZ
Diretor Geral da Câmara

(AUTOR DO PROJETO - VEREADOR JOSÉ CARLOS DE SOUZA)